

# Tecnologia, Clima e Regulação: o novo ponto de virada do setor elétrico brasileiro<sup>1</sup>

Pedro Fornari<sup>2</sup>

A publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 1.137/2025 marca uma inflexão no setor elétrico brasileiro. Inspirado pelos eventos climáticos extremos que atingiram Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro em 2023 e 2024, o novo marco regulatório reconhece uma realidade incontornável: o clima está mudando rápido e a capacidade operacional das distribuidoras precisa acompanhar. A sociedade já não tolera interrupções prolongadas, falta de comunicação e perda de serviços essenciais. A tecnologia, mais do que nunca, passou a ser condição estruturante para garantir continuidade do serviço, transparência e relacionamento com a sociedade.

A norma reforça obrigações que vão desde manejo vegetal e integração com órgãos públicos até comunicação em tempo real, planos de contingência e compensações automáticas para consumidores. Na prática, impõe um grau de rastreabilidade e resposta operacional que somente será viável com digitalização profunda, integração de dados e visibilidade total das operações de campo.

No que se refere à gestão da arborização urbana, por exemplo, o regulamento mantém a responsabilidade municipal pela arborização, mas aumenta significativamente a cobrança sobre as distribuidoras ao determinar convênios formais, controle de manejo e elaboração de um Relatório Anual de Gestão do Manejo Vegetal disponível ao público.

O desafio não é pequeno. Sem digitalização, é impossível garantir registros confiáveis de inspeções, podas, remoções, geolocalização e fotos de evidência. A rastreabilidade exigida pela RN 1.137 demanda soluções capazes de registrar inspeções e ocorrências direto do campo, com dados verificados; manter histórico e ciclos de poda por ativo; consolidar informações para o relatório anual sem retrabalho.

Os planos de contingência também ganham um peso maior. Com a criação do indicador DISE, que mede a duração das interrupções em cenários de emergência e determina compensações após 24 ou 48 horas, as distribuidoras terão de demonstrar com precisão quando equipes foram acionadas, como atuaram e quais resultados entregaram.

Mas talvez o ponto mais disruptivo da RN 1.137 esteja nas regras de comunicação: avisar consumidores sobre interrupções em até 15 minutos, atualizar a cada 30 minutos e oferecer mapas e dados acessíveis sobre unidades afetadas. Isso não se faz com sistemas desconectados. É necessário integrar equipes de campo, centros de operação e plataformas de atendimento em um único fluxo de dados.

O recado da RN 1.137 é claro: prevenção é obrigação; transparência é mandatória;

<sup>1</sup> Artigo publicado pela Agência CanalEnergia. Disponível em:

<https://www.canalenergia.com.br/artigos/53332184/tecnologia-clima-e-regulacao-o-novo-ponto-de-virada-do-setor-elettronico-brasileiro> Acessado em 03.12.2025

<sup>2</sup> Engenheiro eletrônico, cofundador e CEO da Kartado

rastreabilidade é regra; compensação é automática; integração entre setores é indispensável. Cumprir tudo isso sem plataformas tecnológicas robustas é inviável.

A nova regulação, além de aumentar a resiliência do sistema, irá acelerar a digitalização e com ela a eficiência do setor. Ao escolher ferramentas adequadas para a gestão de atividades de campo, as companhias têm a oportunidade de identificar pontos críticos, de agir de forma preventiva e eficaz e, com isso, reduzir riscos e prejuízos.

O setor elétrico brasileiro está diante de uma oportunidade: transformar exigências regulatórias em ganho operacional, melhor experiência para o consumidor e construção de uma rede mais resiliente diante das mudanças climáticas. A infraestrutura tecnológica passa a ser tão importante quanto a infraestrutura elétrica, e quem entender isso primeiro sairá na frente — não apenas no cumprimento da regulação, mas na capacidade de proteger pessoas, cidades e sistemas energéticos em um Brasil cada vez mais desafiado pelo clima.